



## RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 2016003

### Licitações e Contratos, incluindo-se contratações e aquisições de TI, Obras e Serviços de Engenharia e Locação de Mão de Obra (Terceirização)

#### I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item nº 09 do PAINT/2016, devidamente aprovado pelo CONSUNI da UNIFAL-MG através da RESOLUÇÃO nº 111/2015, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas internas do Setor de Compras e do Setor de Contratos, vinculados à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no tocante aos processos licitatórios e seus respectivos contratos, incluindo-se as contratações e aquisições de TI, obras e serviços de engenharia, bem como locação de mão de obra (terceirização).

Como ocorreu no exercício de 2015, essa Auditoria Interna optou por analisar, numa única ação, os processos licitatórios e respectivos contratos, incluindo-se as contratações e aquisições de TI, os processos de obras e serviços de engenharia e locação de mão de obra (terceirização), uma vez que novamente não houve início de novas obras, tampouco novos contratos de locação de mão de obra (terceirização).

Posto isto, almeja-se com a realização do presente trabalho, verificar o cumprimento das legislações pertinentes que envolvem toda a sistemática das contratações públicas, avaliando os controles internos dos setores envolvidos a fim de detectar impropriedade nos procedimentos levando a uma má utilização dos recursos públicos. Importante ressaltar que será verificado o cumprimento, caso haja, dos apontamentos feitos por este setor de Auditoria Interna.

#### II. ESCOPO DO TRABALHO

O item 09 do PAINT/2016 prevê a realização dos trabalhos de auditoria nos processos licitatórios e nos contratos a eles pertinentes, incluindo-se contratações e aquisições de TI, obras e serviços de engenharia e locação de mão de obra (terceirização), no que diz respeito à avaliação dos procedimentos legais e controles internos na proporção de 10% para os pregões e contratos, 100% dos convites e leilões, 30% para as dispensas, 100% das inexigibilidades e 50% das concorrências, tomadas de preço e RDC.

Conforme informações encaminhadas pelo setor responsável bem como pesquisa junto ao sítio da UNIFAL-MG, constatou-se a existência de 62 pregões, 59 dispensas, 22 inexigibilidades e 28 contratos, até a data de 06/07/2016.



Do universo existente foram selecionados, por amostragem, 8 pregões, o que representa 12,90%, 19 dispensas, o que representa 32,20%, 22 inexigibilidades, o que representa 100% e 7 contratos, o que representa 25%.

A referida amostra representa um total licitado de R\$ 6.259.392,50 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Desse total, foram empenhados R\$ 1.354.731,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitante e oito centavos), sendo que houve liquidação num total de R\$ 245.287,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Tais despesas se deram nos seguintes programas e ações:

Procedimento Licitatório	Valor	Programa	Ação
Pregão	R\$ 1.096.212,68	2080	20RK
Dispensa de Licitação	R\$ 126.206,55	2080	20RK
	R\$ 3.100,00	2080	20GK
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 87.692,65	2080	20RK
	R\$ 41.520,00	2109	4572

Como parâmetros para seleção dos processos a serem auditados foram levados em consideração dois critérios: relevância do objeto e valor da contratação.

### III. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Inicialmente foi desenvolvido um Programa de Auditoria contendo as diretrizes a serem seguidas no decorrer dos trabalhos de auditoria. Em seguida foi encaminhado a Pró-Reitoria de Administração e Finanças o Memo. nº 24/2016/AUDIN/UNIFAL-MG, datado de 05/07/2016, comunicando acerca do início da realização das ações de auditoria nas rotinas e procedimentos de licitação e respectivos contratos, incluindo-se contratações e aquisições de TI, obras e serviços de engenharia e locação de mão de obra (terceirização), bem como solicitando listagem contendo todos os processos licitatórios firmados até a presente data (leilão, RDC, tomadas de preço, concorrências, convites, pregão, dispensas e inexigibilidades de licitação) contendo os números, seu objeto e respectivo valor. Solicitou-se, ainda, listagem de todos os contratos firmados pela UNIFAL, incluindo-se as contratações e aquisições de TI, obras e serviços de engenharia e locação de mão de obra (terceirização).

Em resposta a solicitação, foi encaminhado a esta Auditoria Interna o Memorando PROAF 114/2016, datado de 06/07/2016, contendo a relação de todos os processos licitatórios e contratos celebrados no corrente ano, até a respectiva data.



De posse de tais informações foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 04/2016, datada de 07/07/2016, solicitando que encaminhasse a esta Auditoria Interna os seguintes documentos: Pregões: 110/2015, 05/2016, 13/2016, 20/2016, 21/2016, 29/2016, 35/2016 e 48/2016; Dispensas: 04/2016, 07/2016, 09/2016, 11/2016, 14/2016, 16/2016, 17/2016, 19/2016, 21/2016, 23/2016, 24/2016, 29/2016, 30/2016, 33/2016, 40/2016, 41/2016, 48/2016, 49/2016 e 52/2016; Inexigibilidades: 01/2016, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2018, 09/2019, 10/2016, 11/2016, 12/2016, 13/2016, 14/2016, 15/2016, 16/2016, 17/2016, 18/2016, 19/2016, 20/2016, 21/2016 e 22/2016; e Contratos: 04/2015, 13/2015, 14/2015, 15/2015, 16/2016, 18/2016, 20/2016 e 27/2016.

Em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 04/2016, foram encaminhados a esta Auditoria Interna, através do Memorando PROAF 122/2016, datado de 14/07/2016, todos os processos licitatórios e contratos solicitados.

De posse dos referidos processos licitatórios bem como dos contratos, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas internas.

Quando da análise dos contratos verificou-se que houve um equívoco por parte desta Auditoria Interna ao solicitar contratos referentes ao exercício de 2015 quando na realidade era pra ser solicitado do exercício de 2016. Sendo assim, devolveram-se através do Termo de Entrega 001/2016, datado de 10/08/2016, os contratos nº 04/2015, 13/2015, 14/2015 e 15/2015. Posteriormente, foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 05/2016, datada de 10/08/2016, solicitando os contratos 13/2016, 14/2016 e 15/2016. A referente solicitação foi atendida através do Memorando PROAF 127/2016, datado de 11/08/2016, quando foram encaminhados os contratos solicitados.

Importante frisar que na aplicação da metodologia elaborada para os trabalhos de auditoria foi consultado o Sistema Tesouro Gerencial, onde foi possível checar os valores de cada procedimento licitatório, o valor empenhado e liquidado, bem como a respectiva ação e programa a qual foi realizado o empenho.

Ao final das análises, os processos e contratos foram devidamente restituídos ao setor responsável, conforme se verifica do Termo de Entrega nº 002/2016, sendo também encaminhado o presente Relatório Preliminar de Auditoria nº 2016003 ao setor envolvido – Pró-Reitoria de Administração e Finanças – para as devidas manifestações sobre os apontamentos e recomendações.

#### **IV. RESULTADO DOS EXAMES**

##### **1. Universidade Federal de Alfenas**

##### **1.1. Pró-Reitoria de Administração e Finanças – Setor de Compras e Setor de Contratos**

Das análises realizadas no setor de compras e no setor de contratos, vinculados à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, não foi possível constatar qualquer



irregularidade material ou impropriedade formal que pudesse ocasionar danos aos cofres públicos.

No que diz respeito aos 7 pregões auditados, não foi possível detectar qualquer irregularidade em todo o procedimento licitatório, estando todos devidamente instruídos com a documentação necessária e exigida pela legislação que norteia esse tipo de contratação.

Importante ressaltar que dos processos licitatórios analisados ainda não foi possível visualizar as modificações trazidas pela Orientação Normativa nº 2, de 6 de junho de 2016, uma vez que esta passou a vigorar 30 dias após sua publicação. E, como a solicitação dos processos foi anterior a esta data, estes ainda não traziam as inovações da referida Orientação Normativa. Em contato com o chefe do setor responsável, foi-nos informado que os processos já estão sendo formalizados com base na respectiva Orientação Normativa, o que será fruto de análise por parte desta Auditoria Interna no exercício seguinte.

Já nas 19 dispensas e 22 inexigibilidades de licitação analisadas, também não foi possível constatar qualquer incorreção em sua formalização, estando todas instruídas com toda a documentação necessária a fim de justificar a aquisição/contratação pela modalidade selecionada.

Conforme explicitado no Relatório de Auditoria nº 2015004, no exercício de 2016, também, juntou-se nesta ação, as análises dos processos referentes a obras e serviços de engenharia. Contudo, conforme informado no Memorando PROAF 114/2016, não houve na Instituição nenhum procedimento licitatório para essa finalidade.

Seguindo a mesma linha, não houve análise de processos de contratação de mão de obra (terceirização), uma vez que não houve, também, qualquer contratação com esse objeto.

Por fim, com relação aos contratos analisados, temos que todos estão elaborados segundo as regras pré-estabelecidas em Edital, sendo posteriormente devidamente publicados, atendendo a legislação vigente.

## V. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA

Por meio do Memorando PROAF 0132/2016, datado de 25/08/2016, a PROAF manifestou-se no sentido de que continuará aprimorando cada vez mais seus controles internos na busca de racionalizá-los e torná-los cada vez mais eficientes. Anexo ao mesmo memorando a PROAF junta, ainda, informação da DIMAP mencionando que desde o advento da Orientação Normativa nº 02 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a DIMAP/Setor de Compras implantou a lista de verificação dos atos administrativos e documentos a serem verificados nos pregões eletrônicos.


## VI. CONCLUSÃO



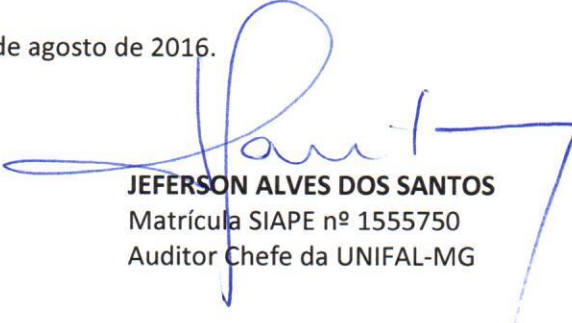
Posto isso, o que se verifica é que os controles internos da PROAF, mais especificamente com relação ao setor de compras e o setor de contratos, encontram-se otimizados e, dentro do universo auditado, não foi possível constatar qualquer irregularidade que merecesse destaque neste relatório.

Contudo, o fato de estarem efetivos os controles dos setores analisados, não elide a necessidade de sempre buscar por meios de racionaliza-los cada vez mais e torná-los mais eficientes. A busca por treinamentos e atualizações é imprescindível, bem como a implementação de controles administrativos dentro dos próprios setores no sentido de se verificar os trabalhos desenvolvidos pela equipe, avaliando os riscos e implementando medidas de mitigá-los.

Alfenas, 26 de agosto de 2016.



**RODOLFO MARQUES GRECHI**  
Matrícula SIAPE nº 1939074  
Membro Equipe de Apoio



**JEFERSON ALVES DOS SANTOS**  
Matrícula SIAPE nº 1555750  
Auditor Chefe da UNIFAL-MG